LEI Nº 2.669/2015

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.12.02-10.122.1201.4.134.3390.14 (Ficha 759).....R$5.000,00
02.12.03-10.301.1202.4.147.3390.39 (Ficha 794).....R$60.000,00
02.04.02-08.243.0402.4.030.3390.30 (Ficha 189).....R$8.000,00
02.04.02-08.243.0402.4.030.3390.39 (Ficha 193).....R$8.000,00
Total.....R$81.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior ficam total ou parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.12.03-10.302.1203.4.152.3190.11 (Ficha 864).....R$24.000,00
02.12.03-10.302.1203.4.152.3190.16 (Ficha 868).....R$10.000,00
02.12.03-10.302.1203.4.154.3190.13 (Ficha 902).....R$26.000,00
02.12.03-10.303.1204.4.155.3190.11 (Ficha 922).....R$4.500,00
02.12.03-10.303.1204.4.155.3390.30 (Ficha 928).....R$500,00
02.04.01-08.122.0401.4.026.3190.11 (Ficha 156).....R$7.000,00
02.04.02-08.244.0402.4.039.3190.11 (Ficha 272).....R$9.000,00
Total.....R$81.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 29 de dezembro de 2015.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL